



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 069 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Atividade Finalística AF 04– Processos Éticos

“Designa Conselheiro para emissão de Parecer conclusivo referente ao Processo Ético nº 090/2023. Revoga a Portaria Coren-SC Coren-SC nº 1178/2025.”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024; e

Considerando o disposto no Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen n. 706/2022; baixam a seguinte determinação:

Art. 1º - Designar a **Conselheira Fernanda Antunes Luz Coren/SC 336.408**, para emissão de Parecer referente ao Processo Ético nº 090/2023 que deverá ser apreciado na 656ª ROP - Reunião Ordinária de Plenário de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Conforme Res. Cofen n. 706/2022 art. 59, favor manifestar-se em até 05 dias após o recebimento desta portaria, se há impedimento ou suspeição para a confecção do parecer.


Art. 3º - O parecer deverá ser enviado ao Cartório de Processos Éticos completo no formato pdf e assinado sete (07) dias antes da ROP.


Art. 4º - Revoga a Portaria Coren-SC Coren-SC nº 1178/2025.

Art. 5º - Esta Portaria de designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Publique-se.

Florianópolis-SC, 19 de janeiro de 2026.


Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente


Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73